



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII	Publicação Semanal	Quarta Feira, 20 de setembro de 2023.
-----------	--------------------	---------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 099/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal de nº 542/2013 demais dispositivos vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOACSFRAN PEREIRA SOARES**, das atribuições do cargo de **Assessor Jurídico II**, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a portaria nº 089/2023, de 01/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 100/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do servidor para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 542/2013 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JOACSFRAN PEREIRA SOARES**, para as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e dispositivos da Lei Municipal nº 569/2013 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 101/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Sr. **FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**, **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.356.024-78, usando das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Secretário de Assistência Social deste Município, o Sr. **JOACSFRAN PEREIRA SOARES**, portador da cédula de identidade nº **2.082.394**, SSSD/PB, CPF **030.440.554-07**, para as atribuições de **"Gestor/Tesoureiro"**, do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma da Lei Municipal nº 293/97, cadastrado no CMPJ/MF sob o nº **17.738.447/0001-65** que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município.

Art. 2º. O gestor/tesoureiro, juntamente com o **Prefeito Municipal**, terão as seguintes atribuições, com relação as contas vinculadas ao *Fundo Municipal de Assistência Social*.

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
009	- Emitir Cheques;
010	- abrir contas de depósito;
011	- autorizar cobrança;
020	- receber, repassar recibo e dar quitação;
026	- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027	- requisitar talonários de cheques;
036	- retirar cheques devolvidos;
038	- endossar cheques;
094	- sustar/contra-ordenar cheques;
095	- cancelar cheques;
096	- baixar cheques;
098	- efetuar resgates/aplicações financeiras;
099	- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100	- efetuar saques – conta corrente;
104	- efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP;
105	- efetuar transferências via BB digital PJ/AASP;
106	- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
107	- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
117	- efetuar movimentação financeira no RPG;
118	- consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
119	- liberar arquivo de pagamentos via BB digital PJ;
123	- solicitar saldos/extratos de investimentos;
124	- solicitar saldos/extratos de investimentos;
125	- solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
126	- emitir comprovantes;
128	- efetuar transferência para mesma titularidade via BB;
133	- encerrar contas de depósito;
137	- consultar obrigações do DDA via BB digital PJ;
149	- assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVII	Publicação Semanal	Quarta Feira, 20 de setembro de 2023.
-----------	--------------------	---------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 102/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em Comissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Municipais de nº 542/2013 e a Lei 706/2021 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSÉ DE SOUSA ANDRADE, para as atribuições do cargo de **Coordenadora** do Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Francisco Eudes Vieira de Araújo

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00064/2022 - Francisco de Assis da Silva Farias - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.08.23.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Suassuna, S/n, Bairro José Américo de Almeida
Email: secriacho@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO Nº 034 DE SETEMBRO DE 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (APRESENTAÇÃO ENTREVISTA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR TOTAL DE PONTOS (SOMATÓRIO)	ENTREVISTA TOTAL DE PONTOS (SOMATÓRIO)
01	EDIVÂNIA GOMES DANTAS	64,0	7,0
02	MARIA DOLORES CARNEIRO DE AQUINO PIMENTA	64,00	7,0
03	EDVÂNIA AQUINO DINIZ	73,5	8,5
04	ALZIRA SOARES DA SILVA NETA	69,5	8,0
05	ANACLEIDE VIEIRA DINIZ BARROS	63,0	7,0
06	ROSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	82,0	9,5
07	IRAMI DE LIMA SOUSA TARGINO	80,5	9,0
08	DARCIFRAN VIEIRA SUASSUNA	63,0	7,0
09	JOSÉ PAULO COSTA DINIZ	82,0	9,0
10	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	65,0	7,0
11	AMAIRA VIEIRA DE SOUSA NOGUEIRA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 20 de setembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 103/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e designa membros do comitê gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei Complementar nº 195 de 08 de Julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

CONSIDERANDO o disposto no decreto 11.525 de 11 de Maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o disposto no decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I** – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- II** – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- III** – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV** – Elaborar os editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros:

- Joel Vieira de Sousa
- Claudivan Dias Cartaxo
- Cicero Tomaz de Aquino Neto

§ 1º. O comitê gestor de que trata essa portaria será presidido pela secretária Municipal de Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 4º. As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º. O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º. A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Frutal.

Art. 8º. A Secretária Municipal de de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 9º. A Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

(EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

O Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital 001/2023, publicado no diário oficial no dia 15 de setembro de 2023, que trata da seleção de projetos de das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, no que tange aos seguintes itens:

“Onde se lê”

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 para o email culturariachodoscavalos@gmail.com.

“Leia-se”

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O candidato pode se inscrever presencialmente na Secretária Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua João Suassuna, s/n, 1º andar, Bairro José Américo de Almeida, ou enviado a documentação

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 20 de setembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

obrigatória de que trata o item 7.2, EM FORMATO PDF, para o email: culturariachodoscavalos@gmail.com.

Riacho dos Cavalos, 20 de Setembro de 2023

Joel Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2023 (EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - AUDIOVISUAL)

O Comitê Gestor das ações destinadas ao setor cultural pela Lei 195/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o edital 002/2023, publicado no diário oficial no dia 15 de setembro de 2023, que trata da seleção de projetos de AUDIOVISUAL, no que tange aos seguintes itens:

“Onde se lê”

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Riacho dos Cavalos - PB há pelo menos 02(dois) anos.

“Leia-se”

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital:

3.1.1 Para a Categoria “**Produção de Curta Metragem ou videoclipe**” qualquer agente cultural residente no município de Riacho dos Cavalos - PB há pelo menos 02(dois) anos.

3.1.2 Para a Categoria “**Apoio a ações de Cinema itinerante**” qualquer agente cultural residente no Estado da Paraíba.

3.1.3 Para a Categoria “**Capacitações na área do audiovisual**” qualquer agente cultural residente no Estado da Paraíba.

“Onde se lê”

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 18 de setembro de 2023 até o dia 28 de setembro de 2023.**

“Leia-se”

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 18 de setembro de 2023 até o dia 04 de outubro de 2023.**

“Onde se lê”

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 para o email culturariachodoscavalos@gmail.com.

“Leia-se”

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O candidato pode se inscrever presencialmente na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, localizada na Rua João Suassuna, s/n, 1º andar, Bairro José Américo de Almeida, ou enviado a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, EM FORMATO PDF, para o email: culturariachodoscavalos@gmail.com.

“Onde se lê”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 28/09/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	02/10/2023
Interposição de Recursos	03/10/2023 até 05/10/2023
Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	06/10/2023
Período de Habilitação	09/10/2023 até 13/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	16/10/2023
Interposição de Recursos	17/10/2023 até 19/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	20/10/2023
Período de pagamento	23/10/2023 até 23/11/2023

“Leia-se”

18. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	18/09/2023 até 04/10/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados na fase de seleção	05/10/2023
Interposição de Recursos	06/10/2023 até 10/10/2023

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLVII

Publicação Semanal

Quarta Feira, 20 de setembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Divulgação do Resultado Final da fase de seleção	11/10/2023
Período de Habilitação	16/10/2023 até 20/10/2023
Divulgação do Resultado da fase de habilitação	23/10/2023
Interposição de Recursos	24/10/2023 até 28/10/2023
Resultado final após a interposição dos recursos	30/10/2023
Período de pagamento	31/10/2023 até 31/11/2023

Riacho dos Cavalos, 20 de Setembro de 2023.

Joel Vieira de Sousa
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo